

DECRETO N° 002/2018 OCARA (CE) 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Decreta o desconto relativo aos profissionais taxistas que efetuarem a quitação das taxas até prazo limite”.

A Prefeita Municipal de Ocara-CE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 62, Inc. II de 31 de março de 1990 e;

Considerando, o parágrafo único do artigo 75 do Código Tributário Municipal, que dispõe sobre os programas de descontos ao contribuinte;

Considerando, a alta taxa de inadimplência do pagamento da taxa de licença dos motoristas autônomos;

Considerando, a necessidade de aumentar a arrecadação própria do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ocara, o programa Taxista Legal 2018, que concederá desconto aos taxistas enquadrados na Tabela III - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - REGIME ESPECIAL - do Código Tributário Municipal.

Art. 2º O desconto será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a base de cálculo estipulada.

Art. 3º Só poderão beneficiar-se do desconto determinado no artigo anterior, os contribuintes que efetuarem o pagamento até 28/02/2018.

Art. 4º A base de cálculo estipulada será o total resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza acrescido da Taxa para Licenciamento do Veículo.

Parágrafo Único - O contribuinte fará jus ao desconto sobre a Taxa ainda que seja Micro Empreendedor Individual (MEI).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se;
publique-se;
e cumpra.**

Prefeitura Municipal de Ocara/CE, 24 de janeiro de 2018.



AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita Municipal